Regulamento

TERMOS E CONDIÇÕES DO CARTÃO JOVEM ANGOLA

- O Cartão Jovem Angola é um título pessoal e intransmissível, acessível a jovens entre os 15 e os 35 anos de idade.
- As Vantagens concedidas, independentemente do suporte em que as mesmas se encontrem, destinam-se à aquisição de bens e/ou serviços para uso exclusivo do titular do Cartão Jovem Angola.
- É responsabilidade dos jovens, no momento da solicitação do Cartão Jovem Angola, seja a mesma efectuada online ou presencialmente, prestarem com veracidade as informações necessárias à emissão do Cartão, nomeadamente o dado relativo à sua data de nascimento.
- O Cartão Jovem Angola, dentro do seu período de validade efectiva, pode ser utilizado em qualquer província angolana, independentemente do local onde foi adquirido e salvaguardando as limitações aplicadas em cada província.
- O Cartão Jovem Angola é válido em todas as empresas e entidades que, mesmo não constando em qualquer um dos suportes utilizados para a promoção das Vantagens, exibam na sua montra/vitrina/site o autocolante/logótipo Cartão Jovem Angola.
- As entidades junto das quais é válido o Cartão Jovem Angola, podem solicitar, adicionalmente à apresentação/comunicação do nº do Cartão e/ou Vale Promocional, a apresentação de um documento de identificação do titular com foto no momento da reserva/aquisição/usufruto do bem/serviço.
- No momento da solicitação do bem/serviço disponibilizado pela entidade parceira, deverá o jovem comunicar a sua condição de titular do Cartão Jovem Angola para ser considerada a vantagem acordada.
- As Vantagens do Cartão Jovem Angola estão disponíveis nas condições referidas, todo o ano, com a possível excepção dos períodos legais de saldos, campanhas de descontos ou de outras promoções devidamente publicitadas, salvaguardando a não cumulação das Vantagens.
- A SGAR declina a responsabilidade pelo incumprimento da concessão das Vantagens aos titulares do Cartão Jovem Angola, seja este incumprimento total ou parcial, devendo os conteúdos relativos às mesmas ser considerados como meramente informativos e passíveis de alteração a qualquer momento.
- Quando a Vantagem ao titular se basear em Vales Promocionais/Oferta/Desconto obtidos através do site Cartão Jovem ou qualquer outro suporte de informação oficial da SGAR a utilizar para este fim, é proibida a reprodução, edição ou manipulação destes elementos pelo titular.

- Sempre que o titular constate o não cumprimento da concessão das Vantagens, seja este total ou parcial, com base no publicitado nos suportes de informação das mesmas, deverá comunicar à SGAR através dos contactos mencionados no site ou em qualquer outro suporte de informação oficial da SGAR.
- A SGAR declina a responsabilidade por qualquer acidente ou má execução verificada em actividades desenvolvidas pelos titulares do Cartão Jovem Angola, sob a responsabilidade dos seus parceiros.
- O Cartão Jovem nas suas diversas tipologias poderá apresentar grafismos e modalidades/suportes diferentes dos reproduzidos no site e em outros suportes de informação e promoção, mas deverá estar sempre presente a marca CJA (Cartão Jovem Angola).
- Não é possível a reemissão do Cartão Jovem Angola, excepto em caso de renovação.
- O presente Regulamento pode ser alterado a qualquer momento, devendo o portador consultar regularmente o site do Cartão Jovem Angola para ter acesso à informação mais actual.

Informação válida a partir de 12 de Abril de 2019.